O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §2º da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1º do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.907 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO IBITUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O logradouro conhecido como Rua Reformada, que inicia no Bairro Ibituporanga, no entroncamento da Estrada da Barrinha com a Estrada Melquiades Antunes de Sá, até a divisa com o Município de Piraí, passa a ser denominada oficialmente Rua Paulo Roberto da Silva.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 28 de janeiro de 2021.

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro